



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## PROJETO DE LEI Nº 020, DE 28 DE JULHO DE 2025.

***“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do exercício de 2025.*”**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01 Promoção de Eventos e Comemorações

Classificação Funcional Programática:

27.813.0023.2064 Promoção de Eventos e Comemorações

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.00.00.00 Custeio - 3.3.90.41.00 - Contribuições

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Art. 2º.** Os créditos autorizados, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de julho de 2025.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:1578  
6976890

Assinado de forma digital  
por SILVIO CESAR  
SARTORELLO:157869768  
90

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Excelentíssimo Senhor  
FERNANDO FACHIN FRANZOTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

**Nobres Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 020, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo de Tabapuã a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à patrocínio para realização de eventos, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal nº 3003, de 28 de Abril de 2025.

A iniciativa visa garantir recursos financeiros específicos para patrocinar a realização de eventos que promovam a integração da comunidade, o fortalecimento do comércio local e do lazer, além de valorizar as manifestações culturais locais. Esses eventos são essenciais para promover o bem-estar social, estimular a participação cidadã e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os munícipes.

A abertura do crédito será realizada com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, o que demonstra a responsabilidade na gestão fiscal do município, garantindo que a iniciativa seja sustentável e compatível com a situação financeira atual.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação deste projeto de lei como uma medida importante para promover ações que contribuem para o desenvolvimento social, cultural e esportivo de nossa cidade, sempre observando os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de julho de 2025.

SILVIO CESAR                      Assinado de forma digital  
SARTORELLO:15786976 por SILVIO CESAR  
890                                      SARTORELLO:15786976890

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**